



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/21

“Inclui o inciso ao Art. 92 do Regimento Interno”.

Art 1º - Inclui o inciso I ao Parágrafo Único do Art. 92 do Regimento interno, o qual passara a ter a seguinte redação:

“Art.92 – (...)”

Parágrafo único – (...)”

I – As sessões da Câmara serão também transmitidas “on-line” através da rede mundial de computadores.

Art. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Congonhal, aos 29 de junho de 2021.

César Henrique da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Congonhal